



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2094 DE 13 DE Setembro DE 2.000.

“Aprova o loteamento que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o regular procedimento do processo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado para todos os fins de direito administrativo o Projeto de Loteamento denominado “**SOLAR VILLE**”, situado nesta cidade de Barra do Garças, Mato Grosso, constante de 25 (vinte e cinco) quadras, 426 (quatrocentos e vinte e seis) lotes, com a área total de 98.348,28 m², 33.293,83 m² de sistema viário, 7.394,89 m² de áreas verdes, com a área total do loteamento de 139.037,00 m² (cento e trinta e nove mil, trinta e sete metros quadrados), conforme Memorial e Mapa do Projeto.

Art. 2º - O loteamento a que menciona este Decreto será implantado em uma área urbana devidamente matriculada no RI desta Comarca sob nº 46.035 em nome da **CONSPEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA**, com sede nesta cidade e inscrita no CNPJ sob o nº 04.013.881/0001-36.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 3º - Integram ao patrimônio público as ruas, avenidas e áreas verdes e demais equipamentos reservados à Prefeitura Municipal que constarem do projeto aprovado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 13 de setembro de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal